



Câmara Municipal de Cidade Gaúcha

ESTADO DO PARANÁ

Al. Emílio Tieman, s/n – Fone (44) 3675-1331

E-mail: camaragaucha@gmail.com

CEP 87820-000 :--: CIDADE GAÚCHA :--: PR

Eu, **Sérgio Tenório da Silva**, vereador abaixo assinado, no uso de minhas atribuições legais e regimentais, observando especialmente o artigo 159 e seguintes, do Regimento Interno desta Colenda Casa de Leis, faço a seguinte proposição:

INDICAÇÃO Nº 033/2025

Nos termos regimentais, indico ao Chefe do Poder Executivo Municipal, por meio da Secretaria competente, que sejam realizados estudos técnicos, no sentido de ampliar os horários destinados às aulas de Yoga oferecidas à população.

Justificativa:

A presente proposição justifica-se pela crescente procura e adesão da população às práticas integrativas e complementares em saúde, como é o caso da Yoga, cujos benefícios físicos, mentais e emocionais são amplamente reconhecidos por especialistas e respaldados por políticas públicas, a exemplo da Política Nacional de Práticas Integrativas e Complementares no SUS (PNPIC), instituída pela Portaria nº 971/2006 do Ministério da Saúde.

Atualmente, os horários ofertados mostram-se insuficientes para atender à demanda da população, especialmente de trabalhadores que, em virtude de suas jornadas, não conseguem participar das aulas nos períodos atualmente disponibilizados. Destaca-se, ainda, que diversos professores da rede pública manifestaram interesse em participar das aulas, mas, infelizmente, não conseguem fazê-lo devido à incompatibilidade dos horários ofertados com suas cargas de trabalho.

Plenário *Vereador Antônio Rodrigues de Souza*, Câmara Municipal de Cidade Gaúcha-PR, em 23 de maio de 2025.

SÉRGIO TENÓRIO DA SILVA

Vereador